

Marilândia, 25 de novembro de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 711/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 86/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS

DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Opina esta assessoria jurídica pela **VIABILIDADE e REGULARIDADE** da proposição que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, excepcionalmente no exercício de 2025, o **abono-FUNDEB** aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, utilizando recursos do FUNDEB – 70%, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal e da Lei nº 14.113/2020.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO Assessor Jurídico 131591



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380031003600380037003A005400

Assinado eletronicamente por JACIANO VAGO em 25/11/2025 10:42 Checksum: ED714AFF8DBE0602A45BEAF4CB686FF77E4E9C591F07D52C2675A98A5F3E4324

